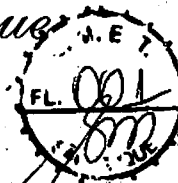


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



3ª - Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
21/03/2016

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(loco)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 22/2016-1

DATA DA ENTRADA: 17/03/2016

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dispõe sobre a Consolidação da Legislação
Municipal.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: _____

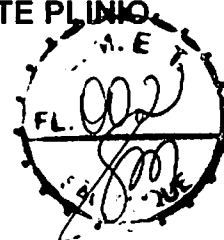
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 22/2016-L, DE 17 DE MARÇO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.



Constantemente este Vereador é procurado por munícipes que reclamam da falta de consolidação das leis municipais, haja vista que várias delas foram alteradas ao longo dos anos e realmente fica muito difícil saber quantas e quais foram essas alterações.

O presente projeto de lei, se aprovado, resolverá esse problema no Poder Legislativo e no Executivo, que deverão providenciar a reunião harmônica das diversas leis municipais em vigor sobre o mesmo assunto, de forma a facilitar sua consulta e a possibilitar futura codificação quando for o caso.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 17/03/2016 - 13:35:35 01562/2016, de 17 de março de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

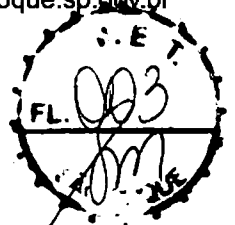
PROTOCOLO Nº CETSRS 17/03/2016 - 13:35:35 01562/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 22/2016

De 17 de março de 2016.

Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os poderes Legislativo e Executivo deverão providenciar a reunião harmônica das diversas leis municipais em vigor sobre o mesmo assunto, de forma a facilitar sua consulta.

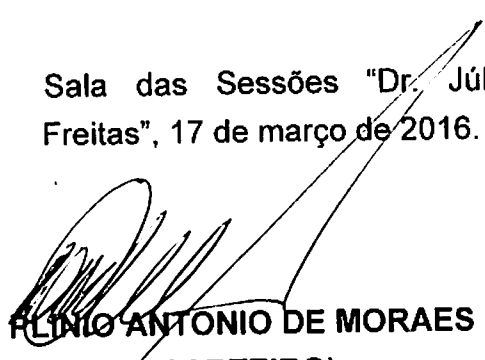
Art. 2º Todo projeto que possa alterar a Lei deverá ser acompanhado do Diploma a ser alterado, com sua consolidação.

Art. 3º Os assuntos de regulamentação permanente serão reunidos em códigos, de modo a evitar a dispersão e confusão da legislação municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17 de março de 2016.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 17/03/2016 - 13:35:35 01562/2016
/vtc

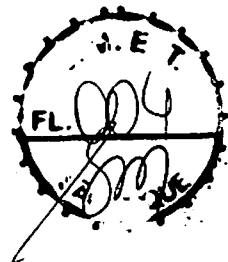
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



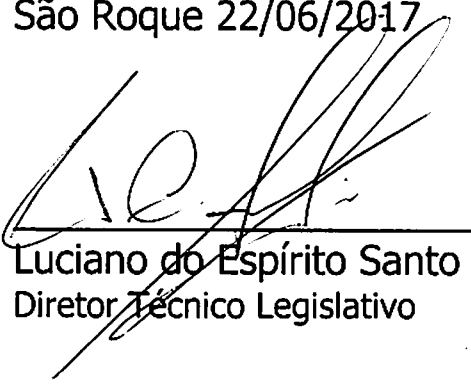
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Finda a 16ª Legislatura
sem a deliberação da
propositura, propomos
o arquivamento
da mesma.



São Roque 22/06/2017


Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

De acordo com o despacho da
Diretoria Técnica Legislativa
determino o arquivamento da
Propositura.

São Roque 22/06/2017



Newton Dias Bastos
Presidente da Câmara Municipal de São Roque